

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATA DE REGISTRO Nº 001/15/A

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada URBES e WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na cidade de Cambuci, na rua Muniz de Souza nº 422, cj 10, Cambuci/SP, CEP: 01534-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.795.184/0001-61, Inscrição Estadual nº 149.571.475.117, neste ato representada por Sr. Adauto Rocchetto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.518.945-9/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 530.310.248-34, residente e domiciliado na alameda Suécia, n° 291 — Alphaville — Barueri/SP, doravante denominada DETENTORA, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Semafórica, conforme descrição dos Anexos desta Ata. (**LOTE Nº 01**)
 - **1.1.1** A quantidade indicada nos Anexos desta Ata de Registro representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total, sendo que a **URBES** a solicitará através de Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- **2.1** O prazo da vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da URBES, que será em média de 15 (quinze) dias corridos contados recebimento da mesma, sendo que o descumprimento por parte da DETENTORA poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a criterio exclusivo da URBES.

- **2.3** Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes no **Anexo I** e/ou que apresentarem defeito de fabricação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.
- **2.4** O prazo de garantia dos materiais é conforme indicado na proposta apresentada na licitação com início da data da emissão da nota fiscal.
- **2.5** As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas via fac símile ou correspondência eletrônica à **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o respectivo recebimento no prazo máximo de 1 (um) dia, caso contrário será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo para entrega do material.
- **2.6** Os atrasos ocasionados devidamente justificados e/ou motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1- O preço registrado é no valor total de R\$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) nos valores unitários constantes no **ANEXO II** desta ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 2292/14.
 - **4.1.1** A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo".xml" aos e-mails: lbacci@URBES.com.br e kcamargo@urbes.com.br
 - **4.1.2** Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais entregues serão realizados pela Gerência de Engenharia de Tráfego.
- **4.2** Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **DETENTORA** a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

- **4.3** A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do fornecimento do objeto.
- **4.4** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.
- **4.5** A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.
- **4.6** Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no **item 4.1**, aprovada pela Administração, deverá a **DETENTORA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **5.1** São obrigações da **DETENTORA**, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:
 - **5.1.1.** Entregar, mediante autorização da **URBES**, os produtos conforme especificações constantes do **ANEXO I** da Ata de Registro;
 - **5.1.2** Entregar os materiais lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade e deverão ser embalados em caixa de papelão de boa qualidade e que forneça proteção contra impactos em todo perímetro.
 - **5.1.3.** Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para a **URBES**, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da **DETENTORA**;
 - **5.1.4.** Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional do fornecimento;
 - **5.1.5.** Manter durante todo fornecimento do objeto a compatibilidade com as gobrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - **5.1.6.** Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da **URBES** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a **URBES** no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua ocorrência;

- **5.1.7** Aceitar, nas mesmas condições compromissadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do objeto, até os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **5.1.8** A **URBES** poderá solicitar laudo técnico dos Módulos LED e dos Grupos Focais de cada Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

- **6.1** A **URBES** designa a Sr. Sérgio Rodrigues, Gerente de Engenharia de Tráfego, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.
 - **6.1.1** O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
 - **6.1.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- **6.2** Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto da presente ata de registro.
- **6.3** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos nesta ata de registro.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição da presente Ata de Registro, ou pela inexecução total ou parcial da mesma, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 – Advertência escrita:

- **7.1.2** Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.
- **7.1.3** Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o registro de preços será cancelado, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.
- **7.2** A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.
- **7.3** A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.
- **7.4** A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- **7.5** Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:
 - **7.5.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - **7.5.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- **8.1** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito e por ato unilateral por escrito nos casos de:
 - **8.1.1** DEIXAR de aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido se a **URBES** não acatar sua justificativa.
 - 8.1.2 DESCUMPRIR as obrigações constantes do Registro de Preços!



TRÂNSITO E TRANSPORTES

- **8.1.3** DER causa ao cancelamento administrativo da ata de Registro de Preços.
- **8.1.4** OCORRER qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.
- **8.1.5** HOUVER razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela **URBES**.
- **8.1.6** FICAR constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2** A **URBES** comunicará o cancelamento do preço registrado, se ocorrer os casos aqui previstos, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- **8.3** SENDO ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.
- **8.4** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **URBES**.
- 8.5 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios de fonte disponível na época da efetiva aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Esta Ata de Registro vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/15** e ao Proc. CPL nº 2292/14.
- **10.2** Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.
- **10.3** Dá-se à presente Ata de Registro o valor de R\$ 584.500,00(quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes da presente Ata de Registro.

E, por estarem de acordo, firmam as partes a presente Ata de Registro em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 20 de março de 2015.

Eng.º Renato Gianolla Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz RG n° 19.511.168 WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Adauto Rocchetto

> Carlos Eduardo Paschoini RG nº 18.323.503





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de grupos focais semafóricos em policarbonato e seus componentes.

2. REQUISITOS GERAIS

Cada grupo focal consiste de uma montagem de focos semafóricos, necessários para a indicação requerida. Os focos devem ser acoplados de maneira a providenciar integridade mecânica e proteção contra poeira e umidade.

Os grupos focais devem suportar a exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Todos os elementos do grupo focal devem levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estão submetidos e não devem sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

2.1 Foco semafórico

Cada foco semafórico será constituído de uma caixa, um conjunto óptico, um cobre-foco, com as necessárias vedações.

2.1.1 Caixa

A caixa deverá ser de concepção modular, devendo possuir dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a ao comprometer a sua hermeticidade. É constituída de portinhola e acessórios substituíveis.

A estrutura da caixa deve ser lisa e isenta de falhas, rachaduras, bolhas ou outros defeitos. Não poderá haver infiltração de poeira e umidade no interior da caixa, devendo ser previsto proteção através de guarnições substituíveis de neoprene e filtro de bronze poroso para respiro com durabilidade de no mínimo de 5 anos, de modo que não percam as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.

OSUBIL SO

A caixa deverá possuir em sua parte interna duas porcas de rosca M 5 presas em berços reforçados, para fixação de transformador. Na lateral esquerda, na parte inferior, deverá possuir um furo de ¾" para colocação de filtro de bronze poroso, e na lateral direita, na parte superior, um furo de ¾", tamponado com parafuso sextavado ¾" x 12mm de policarbonato e arruela de neopreme para futura colocação de prensa cabo de ½". Todas as porcas necessárias fixadas a caixa, deverão estar presas a berços reforçados de tal forma que permita sua substituição, e os berços devem ser resistentes a uma força de torção aplicada aos parafusos de 5 kgfm.

A caixa deverá ter internamente, de forma legível e indelével, as demarcações: identificação do fabricante / fornecedor, mês e ano de fabricação e número de série.

2.1.1.1 Portinhola

A portinhola deverá ser fabricada com o mesmo material da caixa, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação do cobre foco e da lente, devendo abrir-se girando sobre dobradiça(s) reforçada(s) da direita para a esquerda, tomando-se como referência um observador. Seu fechamento deverá ser hermético, provendo selo ou anel de neoprene substituível.

A portinhola deverá estar presa à caixa através de dobradiça(s) reforçada(s), com eixo(s) de latão de 3/16" substituível(is). Seu fechamento deverá ser pelo menos 2 (dois) parafusos imperdíveis, tipo halen 6 x 25mm e respectivas arruelas Ø 5mm de fibra de vidro, de modo a permitir a sua hermeticidade.

2.1.2Cobre foco ou Pestana

Com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, cada foco semafórico deverá possuir um cobre-foco confeccionado em policarbonato na mesma cor da caixa, firmemente fixado à portinhola, cobrindo:

Para lentes circulares ¾ de seu perímetro, com comprimento de 200 ± 2mm, tendo as abas uma inclinação de 30°, com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.

Para lentes quadradas, ¾ da altura dos lados, com comprimento de 120 ± 2mm, tendo as abas uma inclinação de 45°, com level arredondamento nas concordâncias com as bordas.

OSUBIT SO



2.2 Acabamento externo

Os suportes e anteparo deverão passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

Após desengraxados, decapados e fosfatizados deverão receber acabamento externo na cor preta fosco padrão Munsell N 0,5 a 1,5 máximo após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.

2.3 Montagem

O grupo focal deve ser montado de tal modo que, nenhuma luz de um foco semafórico passe para outro, garantindo que cada lente seja iluminada isoladamente.

Cada foco semafórico deverá ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem dos mesmos. As aberturas superior e inferior não usadas para a montagem deverão ser providas de tampões.

Cada foco semafórico deverá girar 360° sobre seu eixo, permitindo ser travado em intervalos de 5°. O inter-travamento deve ser provido por recortes no topo superior e inferior da caixa, e do suporte de fixação ao braço projetado ou coluna de sustentação do grupo focal.

As lentes devem ser montadas sobre portinhola mediante guarnição de borracha especial, sanfonada, que envolva a lente e o refletor (cluster), para assegurar hermeticidade.

2.4 Fixação do grupo focal

Os suportes deverão ser de aço zincado à fogo (mín. 400 g/m²) ou em liga de alumínio fundido ou injetado, resistentes as intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais. Quando solicitado, os suportes deverão ser fornecidos já montados nos grupos focais semafóricos. Os parafusos deverão er de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a sua isolação. Os suportes deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após sua fixação ao poste.

Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmentos necessidade de modificações.

URBES JURIDIO S

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Os semáforos após fixados em postes ou braços projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.

Os suportes para fixação do grupo focal poderão ser dos tipos:

- a) **Tipo I -** Os suportes Tipo I deverão ser tipo Basculante, para fixação em braço projetado (91mm, 101mm ou 114mm)
- b) Tipo II Os suportes Tipo II deverão ser tipo simples, para fixação em colunas semafóricas (91mm, 101mm, 114mm ou 127mm), neste caso tanto para Grupos Focais Repetidores e Grupos Focais e Pedestres, DEVERÃO TER DOIS SUPORTES.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 Material

3.1.1A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser injetados em policarbonato virgem devendo atender as características indicadas abaixo:

a) Características física e química

- ✓ Densidade1,19 a 1,21 g/cm³
- ✓ Teor de carga e negro de fumo ±10% (substituir esse ensaio por ensaios de Munsell)
- ✓ Identificação do polímero constar policarbonato.

apenas

b) Características mecânicas

Limite de resistência à tração:

- ✓ Tensão de Escoamento_____> 55 MPa
- √ Módulo de elasticidade a tração > 2200 MPa
- ✓ Alongamento na ruptura____> 70%
- ✓ Limite de resistência a flexão_____> 80 MPa
- ✓ Módulo de elasticidade a flexão > 2200 MPa
- ✓ Resistência ao impacto IZOD (3,2mm) mínimo de 600 J/m

c) Características térmicas

- ✓ Tempo de queima____< 1 minuto
- ✓ Extensão de queima____< 25 mm



d) Envelhecimento artificial

Os corpos de prova, após exposição de 1000h, não deverão apresentar alteração visível a olho nu.

3.1.2 Todos os componentes tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável ou zincados à fogo (mín. 400 g/m²).

3.2 Cor (Munsell)

A caixa, portinhola e cobre-foco deverão ser na cor preta que deverá manter-se inalterada mesmo em exposição solar (raios ultravioletas), ozona e/ou abrasão dos ventos.

4. INSPEÇÃO E TESTES

A quantidade de grupos focais a ensaiar deverá ser igual a 1% (um por cento) do número de peças que contém o lote, com um mínimo de 1 (uma) amostra.

4.1 Análise dimensional (NBR 7995)

4.2 Determinação da densidade

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASMT D 792, e os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.3 Identificação do polímero

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, utilizando o método espectro fotometria no infravermelho e os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.4 Determinação do teor de carga e de negro de fumo

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da caixa do foco, análise química para determinação do teor de negro de fumo e conteúdo de componentes minerais, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.5 Determinação do limite de resistência a tração

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASTM D 638 a determinação do limite elástico, tensão de ruptura, alongamento no limite elástico e alongamento na ruptura os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.6 Limite de resistência a flexão

Deverá ser efetuado nos corpos de prova retirados da caixa do foco, conforme ASTM D 790 a determinação da resistência a flexão no limite elástico e módulo de flexão, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.7 Resistência ao impacto (IZOD)

Os corpos de prova <u>retirados da caixa</u> serão submetidos ao ensaio de impacto IZOD (3,2 mm) com entalhe a temperatura ambiente, conforme ASTM D 256, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.8 Flamabilidade

Deverá ser efetuada nos corpos de prova retirados da caixa a verificação do ponto de fusão do material, conforme ASTM D 635, os resultados deverão satisfazer ao estabelecido nesta Especificação Técnica.

4.9 Envelhecimento artificial

Os corpos de prova retirados da caixa deverão ser submetidos a prova de envelhecimento artificial (weather-o-meter), conforme ASTM G 154. Após 1000h de exposição não deverão apresentar alterações visíveis a olho nu.

4.10 Detecção de tensão de injeção

Deverá ser efetuado no foco semafórico acabado, submergindo a peça numa mistura de n-propanol e tolueno (3:1) durante 5 minutos, não deverá aparecer trincas nem fissuras.

4.11 Estanqueidade (NBR 7995)

4.12 Resistência ao impacto

Deverá ser efetuado nas lentes e nas caixas, sendo que as lentes deverão suportar um choque de aproximadamente 2,5 J e a caixa suportar aproximadamente 220 J.

O ensaio na lente será efetuado deixando cair uma bola de aço de 0,5 kg de massa a uma altura de 0,5m sobre centro da lente.

O ensaio na caixa será efetuado utilizando um pêndulo de impacto com massa oscilante de 30 kg (saco de areia) sobre a seção do ponto de apoio do grupo focal com a fixação análoga a instalação na interseção

ORBES, OLIVER OF STREET

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 4.13 Névoa salina (NBR 7995)
- 4.14 Resistência mecânica ao vento (NBR 7995)
- 4.15 Resistência dielétrica

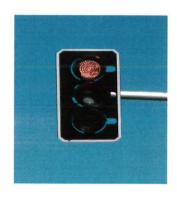
Os grupos focais completos serão submetidos ao ensaio de resistência dielétrica, conforme ASTM D 149. Será efetuada a medição de resistência dielétrica entre as partes metálicas de baixa tensão e partes metálicas sem tensão aplicando-se uma tensão alternada de 60 Hz de 0 a 1.000 V por um determinado período. O enfoque deste ensaio é verificar que as condições de trabalho (até 1.000 V não ocorra ruptura).

- 4.16 Distribuição de intensidade luminosa (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)
- 4.17 Cromaticidade (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)
- 4.18 Efeito fantasma solar (NBR 7995) (NBR 15889 para módulos a Led)
- 4.19 Imersão salina (NBR 7995)
- 5. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO.

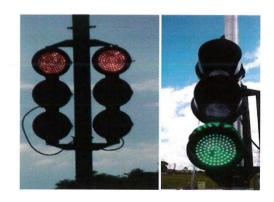
Serão aceitos os lotes que satisfaçam a todas exigências desta Especificação Técnica.

6. RELAÇÃO DE IMAGENS.

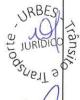
Imagens demonstrativas:



Grupo Focal Veicular



Grupo Focal Repetidor









Grupo Focal Pedestre

7. ESPECIFICAÇÃO - MÓDULOS EM LED

1. **OBJETIVO:**

Esta especificação tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos exigíveis de Módulos com base em diodos emissores de luz (LED) a serem utilizados em grupos focais semafóricos veiculares, repetidores e pedestres. Todas as características deverão obedecer a Norma Técnica Brasileira NBR 15.889-2010:

- ABNT NBR 5426 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimentos;
- ASTM E308 Standart Practice for Computing the Colours of Objects by Using the CIE System;
- ASTM E308 Standart Termonology of Appearance;
- ITE Pedestrian Traffic Control Signal Indications Part 2: Light Emitting Diode (LED) – Pedestrian Traffic Signal Modules:
- ITE Vehicle Traffic Control Signal Heads Light Emitting Diode (LED) Circular Signal Supplement;
- MIL-STD-883E test Method Standart Microcircuits.

2. **DEFINIÇÃO:**

"Lâmpada a base de led" como sendo o conjunto formado pelos seguintes elementos:

- Placas de Circuito Impresso com circuitos de diodos leds:
- Fonte de alimentação;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

5000 - Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



- Proteções mecânicas e elétricas;
- Terminais de conexão:
- Lente acrílica totalmente transparente;
- Caixa de acondicionamento (carcaça).

A lâmpada LED deverá formar um módulo único, que funcionalmente deverá ser equivalente a uma lâmpada de foco semafórico.

3. REQUISITOS GERAIS:

As lâmpadas a leds deverão ser montadas em grupos focais tipo SEMCO (bloco semafórico padrão da PMS de acordo com normas vigentes da ABNT) atualmente utilizados no município de Sorocaba.

A lâmpada a led deverá possuir cabo de alimentação de seção mínima de 1,5mm2, com comprimento de pelo menos 80,0cm para lâmpadas veiculares e pelo menos 50,0cm para lâmpadas de pedestres, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5mm².

Os cabos de alimentação das lâmpadas a leds deverão obedecer à coloração em conformidade com as cores das lâmpadas (verde, vermelho ou amarelo).

3.1 Proteção Mecânica

A lâmpada a led deverá possuir uma proteção mecânica do tipo "carcaça", que não permita acessos ao circuito, para se evitar curtos — circuitos, choques elétricos, danificações por contato, etc.

A proteção deverá ter robustez compatível com os grupos focais utilizados atualmente, devendo ser fabricada em PVC, policarbonato ou alumínio.

A lâmpada a led deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT, para ser classificado como IP55, ou seja, à prova de poeira e chuvas.

O encapsulamento dos diodos led deverá ser resistente à radiação ultravioleta.

A lâmpada a led deverá ser projetada de maneira a garantir seu adequado funcionamento nas mais diversas condições de meio ambiente externo, tais como chuvas, ventos, insolação direta sobre os grupos focais, vibrações mecânicas, etc.

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.1.1 LENTES

As lentes do tamanho de 200mm, **deverão** ser tipo **Fresnel** ou **Óptica**, incolores, transparentes, fabricadas em policarbonato com proteção UV, deverão ser intercambiáveis e montados de modo a suportar exposição à intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, maresias, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade por um período superior a 05 (cinco) anos.

A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida para evitar o acumulo de poeira.

Cada lente deve ter gravada em seu flange uma marca que indique a posição superior em relação ao foco semafórico, assim como a marca do fabricante.

Cada lente semafórica deverá possuir embalagem própria para que proporcione segurança no seu manuseio e transporte contendo a sua identificação na parte externa da embalagem.





Imagem ilustrativa - Lente Óptica

Imagem ilustrativa - Lente Fresnel

Para os Leds com Pictogramas (pedestre ou seta) serão aceitos as lentes Lisas ou Fresnel no caso de o pictograma distorcer por conta da lente Óptica.

3.1.2 PICTOGRAMA

O pictograma deverá ser obtido diretamente pela disposição dos leds sobre a placa de circuito impresso.

A distribuição e ligações em série dos diodos led (circuito led) deverão ser feitas de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Os pictogramas deverão obedecer ao disposto no Apêndice 1 da resolução 483/2014 do CONTRAN.

3.1.3 FIXAÇÃO

A lâmpada a led deverá ser fixada na portinhola dos grupos focais.

A implantação e/ou substituição da lâmpada a led deverá ser simples, de fácil manuseio, sem a necessidade de procedimentos especiais ou desmontagens dos grupos focais em campo.

No caso de necessidade de um posicionamento específico para a instalação da lâmpada a led no foco semafórico, esta deverá apresentar uma indicação inequívoca, que facilite seu posicionamento angular correto.

- 3.1.4 Características Elétricas conforme item 4.5 da NBR 15.889/2010
- 3.1.5 Características Fotométricas conforme item 4.6 da NBR 15.889/2010

4. MÉTODOS DE ENSAIO

Deverão ser conforme o ítem 05 e subitens da NBR 15.889/2010

4.1 Marcação

Deverá possuir em sua face externa em local visível, com impressão não destrutível as seguintes informações:

Nome do Fabricante/Fornecedor:

Data de fabricação (mês/ano);

Cor da iluminação do Led (vermelho ou amarelo ou verde);

E demais informações conforme o ítem 06 e subitens da NBR 15.889/2010

5. MEIOS DE CONEXÃO

Os fios para conexão na energia deverão estar identificando o tipo de módulo, ou seja, para o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, deverá ter pelo menos um dos fios na cor vermelha, passando o mesmo critério para o módulo formado com diodos emissores de

luz que emitem a luz amarela (fios amarelos) e o módulo formado com diodos emissores de luz que emitem a luz verde (fios verdes).

Por exemplo, poderão ser preto e cor, ou seja, para os módulos formados com diodos emissores de luz que emitem a luz vermelha, os fios seriam um na cor preta e outro na cor vermelha, sendo adotado o mesmo para as cores verdes e amarelas. Podendo ser os dois fios na cor do módulo.

6. GARANTIA

Do conjunto: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação

Durabilidade dos Leds: (diodos emissores de Luz) 50.000 horas.

Degradação da intensidade luminosa para as Lâmpadas a LEDs:

Ao longo do período de garantia, o decréscimo da intensidade luminosa da lâmpada LED não deverá ser superior a 30% do valor indicado na NBR 15.889-2010.

Para os Leds que apresentarem defeitos a empresa contratada terá o prazo de 10 dias úteis para o conserto.

LOTE N° 01 ITEM 06 - SUPORTE SIMPLES SEMCO 101 OU 114 mm

Descrição:

Suporte simples composto por 3(três) parafusos (em aço galvanizado) sextavados na medida de 3/8" x 2", com porca, uma arruela lisa e uma arruela de pressão por parafuso.

Aplicação:

Matéria utilizada para fixação de grupo focal semafórico padrão semco;

Material:

Liga de alumínio SAE 309;

Acabamento:

Pintura eletrostática à pó na cor preta;

Garantia:

Mínimo 01 ano contra defeitos de fabricação.

OKBEZ VENT 9 OF THE STREET OF

TRÂNSITO E TRANSPORTES

FOTOS DEMONSTRATIVAS:







LOTE 01 ITEM 07 - BOTOEIRA PARA PEDESTRE

MATERIAIS E FABRICAÇÃO:

- A botoeira deve ser de alumínio conforme normas abaixo:
- Ligas para fundição em molde de areia conforme normas ASTM B-26/82 -356 / A356 / 357 / A357 / 328 / B443 / 319 / 514 / 705;
- Ligas para fundição em molde permanente (coquilha) conforme normas ASTM B-108/92 - 356 / A356 / 357 / A357 / 359 / 319 / B443 / 443 / 705;
- Ligas para fundição sob pressão conforme normas ASTM B-85/82 A4137 413 / A360 / 360 / 384.

A Botoeira deverá ser fornecida com todos os suportes necessários para fixação. O Botão deve ser na cor verde em material plástico.

FIXAÇÕES:

A fixação da Botoeira que será em coluna de aço, deverá ser por meio de um único parafuso em aço inox Φ ½"x 2"cabeça redonda;

ACABAMENTO EXTERNO:

Processo

A Botoeira deverá passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas.

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Acabamento

O produto depois de desengraxado, decapado e fosfatizado deverá receber acabamento externo na cor preto fosco, após a aplicação de wash-primer à base de cromato de zinco.

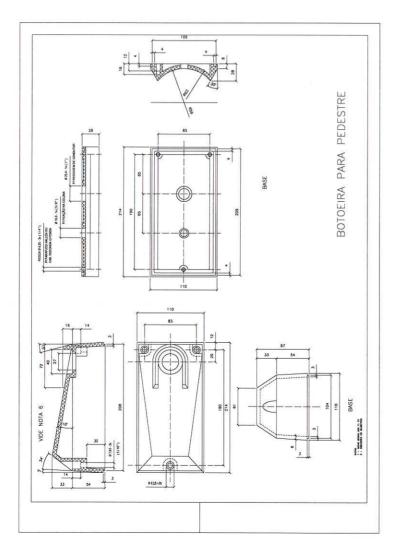
Acabamento externo, em tinta a pó, a base de resina híbrida epoxi-poliester, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 200°C.

GARANTIA:

Mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

DIMENSÕES - DESENHO:

A Botoeira deverá ter dimensões conforme os desenhos abaixo, com tolerância de 5%.



DESENHO





ANEXO II - PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

LOTE Nº 01

Lote	Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
01	1	120	pç	Grupo Focal Semco Pedestre Gradativo (completo) (em Led)	Rochetto	1.430,00	171.600,00
	2	120	pç	Grupo Focal Semco Pedestre (completo) Led	Rochetto	1.075,00	129.000,00
	3	100	pç	Grupo Focal Pedestre (só carcaça)	Rochetto	600,00	60.000,00
	4	90	pç	Grupo Focal Semco Veicular 200x200x200 (completo) Led	Rochetto	1.550,00	139.500,00
	5	50	pç	Grupo Focal Semco Repetidor 200x200x200 (completo) c/ suportes Led	Rochetto	1.368,00	68.400,00
	6	120	pç	Suporte Simples Semco 101mm/114mm	Rochetto	75,00	9.000,00
	7	50	рç	Botoeira Para Pedestre	Rochetto	140,00	7.000,00
	Total R\$						584.500,00





ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

DE SOROCABA - URBES

DETENTORA: WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO N°: 001/15/A

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Semafórica (LOTE N° 01)

ADVOGADA: Dra. Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **DETENTORA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuals.

Sorocabal 20 de março de 2015.

Eng^o Renato Gianolla Diretor Presidente

WRM INDÚSTRIA É COMÉRCIO LTDA Adauto Rocchetto Organico September 1 September